



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1269/1284



ADM: 2021/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2023/SMS, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA  
PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA.**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG - 13.023.104 PC/MG, CPF nº 057.173.386-78, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, CEP 68390-000, neste ato denominada como **CONTRATANTE** e a **EMPRESA PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.292.428/0001-06**, sediada na Avenida das Nações, 1027, Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, tendo para contato o fone (94) 99238-1332, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.581.972 SSP/DF e do CPF nº 706.278.272-68, residente e domiciliado na Avenida das Nações, 1027, Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundos do **Processo Administrativo nº 109/2023 e Dispensa de Licitação nº 0028/2023-SMS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GERADOR CABINADO – BUFFALO 46 KVA TRIFÁSICO, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI DE OUTRILÂNDIA DO NORTE-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GERADOR CABINADO – BUFFALO 46 KVA TRIFÁSICO	01	UNIDADE	R\$ 72.744,00	R\$ 72.744,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 72.744,00</b>

1.2. a CONTRATADA, deve entregar o gerador novo, instalado e funcionando nas dependências do Hospital Municipal Jadson Pesconi, na sede do Município de Ourilândia do Norte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 17/11/2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observando as disposições do art 75 da Lei n. 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 72.744,00 ( Setenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.843/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1269/1284



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todas as despesas decorrentes da contratação oriunda deste processo Licitatório de Tomada de Preços correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

**10.302.0003.2071.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP.**  
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor **EDJANIO GALVÃO FERREIRA**, como fiscal nomeado, para ser fiscal do contrato vinculado a Dispensa nº **0028/2023**, celebrado com a empresa **PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ: **04.292.428/0001-06**.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 75 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das



sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 75 da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento.

Ourilândia do Norte - Pará em 17 de Novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA  
CONTRATANTE**

**PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 04.292.428/0001-06  
CONTRATADA**